

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLVE NOMEAR a Servidora LEIBE MERY
NEGREIROS PREVATO, Auxiliar de Serviços Gerais,
Matrícula nº. 1384/6, para exercer a Função Gratificada
de Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação,
Símbolo DAI-3, do Quadro de Direção e Assessoramento
Intermediário, a partir de 01/02/2013.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DA PRÉFEITA, EM 01/02/2013.
MIRIAN MAGDA DE PAULA PORTO
PREFEITA

PUBLICADO NO JORNAL

Dois Estados

Em 19/04/2013

Mirian Porto

Funcionário

PORTARIA Nº 183/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR os membros do Conselho Municipal de
Educação, cumprindo o que determina a Lei nº 1.315/97, em
seu Art. 3º § 1º e 3º e o caput do art. 5º, com duração de 04
(quatro) anos, conforme discriminação a seguir, a partir de
01 de março de 2013:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- 01 - Marly de Souza Mendes
- 02 - Flávia Lannes Fornazier Lyra
- 03 - Doroteia Porto de Miranda
- 04 - Conceição de Maria Aparecida Almeida Ferreira
- 05 - Vera Laine Rodrigues

REPRESENTANTE DE ENTIDADE:

- 01 - Romina de Magalhães Pardal (Estabelecimento
de Ensino Particular)
- 02 - Sebastião Carlos de Miranda (Associação de Pais
e Mestres)
- 03 - Alba Valéria Vieira Guimarães (Associação de
Classe)
- 04 - Fabrício Siqueira Arantes do Valle (Secretaria de
Estado de Educação do Município)
- 05 - Gilzabel de Souza Rezende (Inspeção Escolar)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

GABINETE DA PREFEITA, EM 01/03/2013.

MIRIAN MAGDA DE PAULA PORTO

PREFEITA

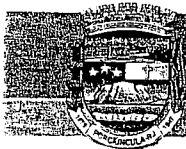
PUBLICADO NO JORNAL

Dois Estados

Em 19/04/2013

Mirian Porto

Funcionário



Prefeitura de
PORCIÚNCULA

Administração

Publicado no Jornal

Os Estados

19 / 04 / 13

Carla Cruz Fonseca
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA Nº 183/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, cumprindo o que determina a Lei nº 1.315/97, em seu Art. 3º § 1º e 3º e o caput do art. 5º, com duração de 04 (quatro) anos, conforme discriminação a seguir, a partir de 01 de março de 2013:

A) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

- 01 - Marly de Souza Mendes
- 02 - Flávia Lannes Fornazier Lyra
- 03 - Doroteia Porto de Miranda
- 04 - Conceição de Maria Aparecida Almeida Ferreira
- 05 - Vera Laine Rodrigues

B) REPRESENTANTE DE ENTIDADE:

- 01 - Romina de Magalhães Pardal (Estabelecimento de Ensino Particular)
- 02 - Sebastião Carlos de Miranda (Associação de Pais e Mestres)
- 03 - Alba Valéria Vieira Guimarães (Associação de Classe)
- 04 - Fabrício Siqueira Arantes do Valle (Secretaria de Estado de Educação do Município)
- 05 - Gilzabel de Souza Rezende (Inspeção Escolar)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

GABINETE DA PREFEITA, EM 01/03/2013.

Janmy
MIRIAN MAGDA DE PAULA PORTO
PREFEITA